

LEI Nº 1.335/2006.

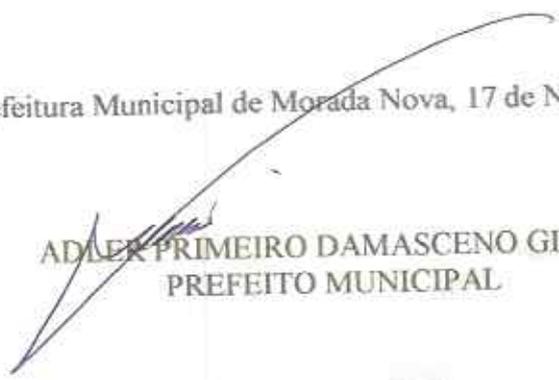
**Considera de Utilidade Publica a Associação Meninos da Arte – AMA e dá outras providencias.**

O Prefeito Municipal de Morada Nova, no uso de suas atribuições Legais, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. – É considerada de utilidade publica a **ASSOCIAÇÃO MENINOS DA ARTE – AMA**, acompanhada por toda sua documentação, estando escrita no CNPJ sob o nº 07. 629.614/0001-86.

Art.2º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Paço da Prefeitura Municipal de Morada Nova, 17 de Novembro de 2006.



ADLER PRIMEIRO DAMASCENO GIRÃO  
PREFEITO MUNICIPAL